

TERMO DE REFERÊNCIA	
Núcleo: Educativo	Data de emissão: 06/10/2026
Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de Coffee Break para evento.	

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, especificações técnicas e diretrizes para a contratação de empresa especializada em serviços de alimentação (coffee break), visando ao atendimento dos participantes, palestrantes e comissão organizadora do II Seminário de Educação Museal 2026, a ser realizado nas dependências do Museu do Futebol entre os dias 10 e 11 de novembro de 2026.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Contratada será responsável pelo fornecimento integral do serviço de *coffee break* para 150 pessoas por dia, englobando o preparo, transporte, montagem, reposição, disponibilização de utensílios e insumos, bem como a limpeza e organização do espaço ao final de cada serviço.

2.1. Detalhamento do cardápio sugerido

- Bebidas quentes e frias: café de qualidade, água quente e variedade de chás, sucos naturais (mínimo de dois sabores) e água mineral (com e sem gás).
- Alimentos salgados: Variedade de mini assados e folhados (ex.: mini quiches, assados de ricota com espinafre, empadas) e opções de mini sanduíches em pães variados com recheios leves.
- Alimentos doces: Mini bolos caseiros (ex.: cenoura com chocolate, fubá com goiabada), mini tortinhas de frutas e biscoitos artesanais.
- Restrições alimentares: O cardápio deve incluir, obrigatoriamente, opções vegetarianas, veganas, sem glúten e sem lactose devidamente identificadas.

2.2. Estrutura e logística

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

- Equipamentos e utensílios: Fornecimento de toalhas de mesa adequadas, garrafas térmicas, pratos de servir, guardanapos de papel de folha dupla, copos, xícaras, copos descartáveis biodegradáveis ou louças equivalentes, e talheres necessários.
- Equipe de apoio: Fornecimento de equipe uniformizada e devidamente treinada para atendimento e manutenção das bancadas limpas e abastecidas durante todo o período do serviço.

Importante reforçar que o Museu não possui uma copa/cozinha e não possui estrutura como fogão, pia que possibilite manuseio adequado de alimentos ou finalizações de algum determinado preparo. Sendo essencial que tudo aquilo que será servido chegue pronto para consumo.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br, producao.educativo@museudofutebol.org.br e debora.oliveira@idbr.org.br até o dia **09/10/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.
- 3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de **técnica e preço**. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- 3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- 3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:
 - Comprovante de Inscrição Estadual.
 - Comprovante de Inscrição Municipal.
 - Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações.
 - Cópia Cartão de CNPJ.
 - Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.
- 5.2.** A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- 7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- 7.2.** A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A CONTRATADA deverá realizar o trabalho nos dias 10 e 11 de novembro de 2026, os trabalhos objeto da contratação, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas na proposta comercial apresentada e aprovada pelo gestor da área.

9. DO PAGAMENTO

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente está ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1) *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br entre os dias 1 e 15 terão pagamento efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2) *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br entre os dias 16 e 26 terão, o pagamento efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3) *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4) *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5) *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 1 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6) *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7) *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA. O IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- 10.2. O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- 10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail compras@idbr.org.br, producao.educativo@museudofutebol.org.br e debora.oliveira@idbr.org.br.

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos,

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br